

DECRETO Nº 2.655, de 30 de julho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-13.619,90** (treze mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.8017.2108	33903900	0100	1.690,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	1.600,
1.08.0.04.452.8011.2107	33903000	0100	2.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33901400	0100	300,00
1.12.0.20.606.8014.2034	33903200	0100	7.719,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	33901400	0100	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31911300	0101	110,00
TOTAL	13.619,90		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	1.690,
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903200	0100	1.600,
1.08.0.08.244.8003.2085	33903900	0100	2.000,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.12.0.04.122.8016.1092	44905200	0100	300,00
1.12.0.20.602.8008.2083	33903200	0100	5.000,00
1.12.0.20.602.8008.2083	33903900	0100	2.719,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

1.13.0.08.122.8016.2084	33903900	0100	200,00
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.8016.1021	44905200	0102	110,00
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL	13.619,90		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal